

Porto Alegre, 20 de março de 2023

À

FHGV – Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

A/C Comissão de Licitação

PROCESSO N°165775/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA PROJETO - N°. 0005/2022

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de projeto arquitetônico completo com aprovações em órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Prefeitura, Bombeiros, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, etc.), PPCI/PrPCI, sondagem do solo e levantamentos topográficos, projeto de fundações, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, instalações elétricas, sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), aterramento, sistema de geração de energia com painéis fotovoltaicos, instalações de telecomunicações/CFTV, climatização, instalações ordinárias e especiais, impermeabilização de superfícies e projeto executivo para a construção de um prédio do tipo multiuso em um terreno de 2.560m², composto por 400 vagas de estacionamento (a ser estudado), área administrativa hospitalar, ambulatórios, comércio e passarela sobre a rua Alegrete conectando o prédio ao hospital, para fins de estimativa de projeto foi considerado 3.000 m² de área administrativa e 7.000 m² de área de estacionamento, totalizando 10.000 m² de área construída. Os projetos deverão ter todos os detalhes, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e informações necessárias e suficientes para a posterior licitação e execução da obra, sob regime de empreitada global”

Senhores (as),

Em tempo hábil, e na condição de empresa participante do processo de licitação supracitado, vimos, conforme estabelecido no respectivo Edital, interpor recurso no intuito de acrescer dados para a inabilitação da empresa Oliveira Araujo Engenharia Ltda.

A empresa Oliveira Araujo Engenharia Ltda. Não atende o Edital em:

“6.12 Declaração subscrita pelo representante legal da proponente e por cada um dos profissionais relacionados na equipe técnica, de que os mesmos cedem e transferem à Contratante, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos autorais patrimoniais, autorizando-a a utilizar o projeto de forma parcial ou total, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei 9.610/98 (Anexo VII)”

Razão: Os profissionais cujos Atestados Técnicos foram apresentados, a seguir relacionados, não tem seus nomes, nem suas assinaturas no referido documento:

- Arquiteta Ludmila Mutão Moreira;
- Arquiteta Aline Rodrigues Miranda;
- Arquiteto Deyjane Aires da Silva Jr.;
- Eng. Eletricista Marcones Santos Silva.

Portanto estes Profissionais e seus respectivos Atestados Técnicos não devem ser considerados nesta habilitação.

Mesmo que estes profissionais venham a ser indicados na equipe técnica, no Envelope 2, estes não poderão ser considerados por não terem assinado o Termo de Cedência de Direitos Autorais, e tampouco poderão ser considerados seus Atestados Técnicos nos critérios de pontuação, conforme determina o Edital.

No aguardo de vossa manifestação,
Att,

FERNANDO FLORES DA
CUNHA GARCIA:23794631072

Assinado de forma digital por
FERNANDO FLORES DA CUNHA
GARCIA:23794631072
Dados: 2023.03.19 20:36:49 -03'00'

Arquiteto Fernando Flores da Cunha Garcia
Representante Legal Credenciado da Paulo J. T. Garcia Arquitetura Ltda.

PAULO JAIRO TORRES
GARCIA:23828897053

Assinado de forma digital por
PAULO JAIRO TORRES
GARCIA:23828897053
Dados: 2023.03.19 20:53:08
-03'00'

Paulo Jairo Torres Garcia
Responsável Legal da Paulo J. T. Garcia Arquitetura Ltda.